



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail:cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº 27/2018

**Assunto:** Reforma da Policlínica para acessibilidade das pessoas com deficiência.

**Justificativa:** Atendendo à reivindicação do conselheiro de saúde e membro da Associação de Apoio à Pessoa com Deficiência, José Roberto Luércio Retondar, esta Casa vem reforçar, junto ao Executivo, o pedido feito pelo mesmo durante participação na Tribuna Livre, no sentido de adequar o primeiro pavimento do prédio da Policlínica às normas de acessibilidade, assegurando um espaço livre de barreiras e obstáculos, como por exemplo, em relação à dimensão da porta dos consultórios, garantindo, assim, atendimento em igualdade de condições com os demais usuários da unidade de saúde, de forma digna e humanizada.

Conforme previsto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), entre outras determinações, *“as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes”* (art. 57). Ainda de acordo com o que determina o art. 25 da referida lei, *“os espaços dos serviços de saúde, tanto públicos quanto privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projeto arquitetônico, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental”*.

Portanto, a adequação do prédio da Policlínica e demais edificações públicas às normas de acessibilidade, além de permitir às pessoas com deficiência um ir e vir e um atendimento sem maiores dificuldades e constrangimentos, também estará garantindo a esses munícipes seus direitos enquanto cidadãos.

Solicito que o Executivo remeta cópia da presente indicação ao setor competente.



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Domingos Henriques de Guimarães, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

**SALA DAS SESSÕES, 06 de fevereiro de 2018.**

*Vereador Antônio José da Costa*

*Vereador Edison de Souza Silva*

*Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo*

*Vereador Helderir Azevedo Alves*

*Vereador Írio Henriques Furtado Filho*

*Vereador José Maria de Almeida*

*Vereador Nei Medina de Oliveira*

*Vereador Reniraldão da Silva de Oliveira*

*Vereador Ruy Rodrigues Barbosa*